



Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.821 de 27 de outubro de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tozi

Diretor do Departamento de Projetos e Obras

Bruno Ferreira da Paixão

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-7

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Edital 8-12

Portarias 13-14

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas 15

Superintendência do IPHAN no Estado do Amapá 16

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia 17

Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará 18-22

Superintendência do IPHAN no Estado do Goiás 23

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão 24-25

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais 26-27

Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná 28

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro 29-41

Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia 42-43

Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima 44-45

Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo 46

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe 47

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx 48-53

Centro Lúcio Costa 54

Centro Nacional de Folclore e Cultural Popular 55

.....Esta edição completa do BAE é composta de 55 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 593, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, I ao XII do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando o disposto no item II e IV do art. 124, da Portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE FARSETTE, matrícula SIAPE nº 2488466, para exercer a função de Gestor titular e a servidora GABRIELA PONTES MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1807436, para exercer a função de Fiscal Técnico titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 03/2023, que tem por objeto a “Instalação do Canteiro Modelo de Conservação do Tocantins/TO - Fase II”, firmado entre este Instituto e a Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Art. 2º Designar, ainda, o servidor GUSTAVO FONSECA CAMARGO, matrícula SIAPE nº 3123804, para exercer a função de Gestor substituto, e a servidora KAREN GONÇALVES DE ARAÚJO ANTERO, matrícula SIAPE nº 3294640, para exercer a função de Fiscal Técnico substituto do referido termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 595, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18 I ao XII do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando o disposto no item II e IV do art. 124, da portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE FARSETTE, matrícula SIAPE nº 2488466, para exercer a função de Gestor titular e a servidora SAYONARA PEREIRA TRINDADE PINTO, matrícula SIAPE nº 0224326, para exercer a função de Fiscal Técnico titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2023, que tem por objeto a “Implantação do Canteiro Modelo de Conservação: continuidade das ações de salvaguarda e conservação do patrimônio cultural de Igatu/BA, com vistas à realização de ações de assistência técnica pública e gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, assim como o planejamento, desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo Iphan em Igatu, distrito de Andaraí/BA.”

Art. 2º Designar, ainda, o servidor GUSTAVO FONSECA CAMARGO, matrícula SIAPE nº 3123804, para exercer a função de Gestor substituto, e o servidor ARI DE OLIVEIRA COUTINHO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3284893, para exercer a função de Fiscal Técnico substituto do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item “Acompanhamento da execução do objeto”, constante na Instrução Normativa IPHAN nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 599, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o disposto no §2º e §5º, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e demais informações que constam do processo SEI nº 01458.000004/2020-34, resolve:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho, de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com retorno da remuneração integral, da servidora **JULIANA FERREIRA SORGINE**, matrícula SIAPE nº 1540218, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício no Centro Lúcio Costa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 68, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 01500.002314/2023-73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01500.002314/2023-73, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico na Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro/ RJ em conjunto com Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro/ RJ.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro/ RJ.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arqueologia ou comprovação da condição de arqueólogo de acordo com art. 2º, incisos II, III, IV V da Lei nº 13.653, de 18 de abril de 2018.

3.1.2. Ser servidor público efetivo, titular de cargo de nível superior, regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Experiência com gestão de bens arqueológico e licenciamento ambiental.

3.2.2. Conhecimento da legislação que gere a administração pública.

3.2.3. Ter boa comunicação, iniciativa, foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Proatividade; liderança; saber lidar com demandas urgentes; trabalho em equipe; facilidade em lidar com atendimento ao público; conhecimento em Patrimônio Histórico e Cultural, Planejamento Urbano; Fiscalização de Contratos, Licitação e Convênios; experiência com elaboração de Termos de Referência e Projeto Básico; e domínio do Sistema SEI.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Desenvolver atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, que compreendam elaborar estudos, análises, pareceres, laudos, notas, relatórios e avaliações técnicas para instrução e acompanhamento de processos relativos à salvaguarda e à preservação do patrimônio cultural;

5.2. Avaliar o impacto ao patrimônio cultural em projetos e empreendimentos, inclusive no âmbito do licenciamento ambiental;

5.3. Realizar vistorias, levantamentos e avaliações de campo;

5.4. Acompanhar e se manifestar em processos relacionados a políticas intersetoriais e temáticas transversais ao patrimônio cultural;

5.5. Desenvolver e participar das atividades de articulação e mobilização social necessárias às ações institucionais;

5.6. Integrar conselhos representativos, comissões, grupos e equipes de trabalho de interesse da administração;

5.7. Elaborar e analisar orçamentos;

5.8. Acompanhar e fiscalizar intervenções e(ou) serviços;

5.9. Realizar intervenções conservativas e(ou) restaurativas de bens culturais e acervos sob a gestão do Iphan;

5.10. Elaborar termos de referência, projetos e editais;

5.11. Fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres e outras atividades compatíveis com as atribuições profissionais e competências institucionais.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 10 de novembro de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo pelo e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 2.01 - COTEC RJ [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro/ RJ.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro/ RJ poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão no Rio de Janeiro (RJ) e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro/ RJ no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro/ RJ.

8.3. A Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro/ RJ definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro/ RJ por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação Técnica da Superintendência do

IPHAN no Rio de Janeiro/ RJ, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro/ RJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 04 de dezembro de 2023.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 10 de novembro de 2023
Análise Curricular	13 a 20 de novembro de 2023
Entrevistas Individuais	24 a 30 de novembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 04 de dezembro de 2023

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 98, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01506.000918/2023-25, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA GIBERTONI CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1542089, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotada na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Estado de São Paulo - Iphan/SP, Licença Capacitação para elaboração de trabalhos finais de curso do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, promovido pela Escola do Patrimônio/Centro Lúcio Costa - CLC/DECOF/IPHAN, no período de 06/11/2023 a 22/12/2023 - 47 (quarenta e sete) dias, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 99, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005544/2023-27, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS THIAGO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1812755, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotado na Divisão de Tratamento Documental - DIVDOC / Centro de Documentação do Patrimônio - CDP do Departamento de Articulação e Fomento, Licença Capacitação com vistas a participar do curso Transformação do serviço público mais digital, conectado, aberto e transparente - Escola Virtual de Governo (EV.G/ENAP), realizado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no período de 10/11/2023 a 08/12/2023 - 29 (noventa) dias, e em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHANNO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN - AL Nº 13, de 26 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DA INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HALLISSON HENRIQUE COSTA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1826405, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2023, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa P GALVÃO DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00, o contrato tem por objeto o fornecimento de 750 garrações de água mineral de 20L para o IPHAN-AL, de forma parcelada, em regime de comodato (25 garrações de 20L), processo nº 01403.000290/2023-16.

Art. 2º Designar o servidor VALMARX NEGROMONTE CORREIA, matrícula SIAPE nº 1984028, substituto do servidor supracitado em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHANNO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 02-2023-IPHAN-AP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IPHAN NO AMAPÁ - IPHAN-AP, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria/Presidência-IPHAN n.º 56, de 13 de dezembro de 2022 e da Portaria/Presidência-IPHAN n.º 629, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU de 19 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 21 alínea "d" e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, relativo ao Processo nº 01424.000087/2023-00, cujo o objeto é o Projeto é "cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços relativos a realização do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) das Rodas e do Ofício de Mestres e Mestras da Capoeira do Estado do Amapá:

I - CHARLES SENA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1826404

II - DANIEL OLIVEIRA TERTO, matrícula SIAPE nº 1125095

III - EVANDRO ELIAS DE BARROS NETO, matrícula SIAPE nº 2997415

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

MICHEL BUENO FLORES DA SILVA

SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO AMAPÁ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHANNO ESTADO DA BAHIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria Iphan Ba nº 75, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.819 - Edição Semanal de 20 de outubro de 2023:

onde se lê : "Rosana Luiza Jackisch - Matrícula SIAPE nº 3148593"

leia-se: " Rosana Luisa Jackisch - Matrícula SIAPE nº 3146452".

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHANNO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA IPHAN-CE Nº 032, 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº Portaria nº 528 de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000189/2023-73, cujo o objeto é a “contratação do serviço de *Acompanhamento arqueológico da obra de Restauração da Igreja de Nossa Senhora das Dores (Ação 089 - PACH)*”.

- Cristiane de Andrade Buco- SIAPE 3459070;
- Beniciana Soares Dias - SIAPE 1556686.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

PORTARIA IPHAN-CE Nº 033 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº Portaria nº 528 de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da atividade de "Contratação de pessoa jurídica especializada a fim de elaborar o dossiê de Registro referente aos Lugares Sagrados de Juazeiro do Norte/CE", objeto do Contrato nº 007/2023, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa Cultura, Meio Ambiente e Patrimônio Campo Ltda . Processo 01496.000198/2023-64.

- Igor de Menezes Soares – Siape nº 1340406 - Titular
- Carlos Vinícius Frota de Albuquerque - Siape nº 1531268 - Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

PORTARIA IPHAN-CE Nº 034 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 528 de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da atividade de "Contratação de pessoa jurídica capacitada para execução da atividade do Mapeamento da Capoeira no Ceará (Etapa 2", objeto do Contrato nº 005/2023, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa Cultura, Meio Ambiente e Patrimônio Campo Ltda. Processo 01496.000192/2023-97.

- Carlos Vinícius Frota de Albuquerque - Siape nº 1531268 - Titular
- Igor de Menezes Soares – Siape nº 1340406 - Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

PORTARIA IPHAN-CE Nº 035 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº Portaria nº 528 de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da atividade de "Contratação de pessoa jurídica para realizar o serviço de elaboração de projetos de instalações prediais de segurança para a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, Aracati/CE", conforme Nota de Empenho 2023NE000045, cujo favorecido é a empresa Concrefuji Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.370.674/0001-65. Processo 01496.000207/2023-17.

- Alexandre José Martins Jacó – Siape nº 1534751 -Titular

- Rebeca Pierre Cavalcante – Siape nº 3126237 - Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 036 de 27 de outubro de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº Portaria nº 528 de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da atividade de “Contratação de serviços de engenharia para elaboração de peças técnicas complementares ao projeto de socialização de sítios arqueológicos em Sobral e Irauçuba (segunda Etapa / Fazenda Olinda): especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro”, conforme Nota de Empenho 2023NE000044, cujo favorecido é a empresa Concrefuji Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.370.674/0001-65. Processo 01496.000202/2023-94.

- Alexandre José Martins Jacó – Siape nº 1534751 - Titular
- Marcel Soares Andrade - Siape nº 3126044 - Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2023 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa Personal Engenharia Ltda - CNPJ 18.129.034/0001-46, que tem como objeto a execução dos serviços de Perícia de Engenharia na Sede Superintendência do Iphan em Goiás CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000346/2023-65.

Gestora do Contrato (Titular)	João Mariano Valadares Neto	Síape	1535004
Gestora do Contrato (Substituta)	Margareth de Lourdes Souza	Síape	1826385
Fiscal Técnico Titular	Tatiane Vieira dos Santos	Síape	3126245
Fiscal Técnico Titular	Deborah Aires Souto	Síape	3128992
Fiscal Técnico (Substituto)	Beatriz Otto de Santana	Síape	2711612
Fiscal Administrativo (Titular)	Juliana Moreira da Silva	Síape	3301155

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

Portaria IPHAN-MA nº 49, de 25 de Outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas no Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020 e na Instrução normativa IPHAN nº 02/2020, de 18 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar gestor e fiscal, e seus respectivos substitutos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada 1/2023/IPHAN/MA, referente ao processo nº 01494.000250/2023-01, que tem por objeto “Mapeamento Arqueológico da Diáspora Africana no Maranhão: Sabedoria popular, turismo e arqueologia em Alcântara/MA.”, firmado entre este Instituto, através da Superintendência do IPHAN no Maranhão e o Instituto Federal do Maranhão - IFMA, onde o fiscal e o gestor do Termo de Execução Descentralizada deverão informar periodicamente o resultado da fiscalização in loco do Termo e observar o disposto no Decreto nº 10.426/2020 e no Decreto nº 825/1993, conforme relacionado abaixo:

Gestor Técnico Titular: Raphael Gama Pestana, matrícula SIAPE nº 1984154; Gestor Técnico Substituto: Mariana Fensterseifer da Silva, matrícula SIAPE nº 1122436; Fiscal Técnico Titular: Mariana Zanchetta Otaviano, matrícula SIAPE nº 3126220; Fiscal Técnico Substituto: Ana Elisa da Silva Martinho, matrícula SIAPE nº 3128761.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 50, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 9/2023, Processo nº 01494.000255/2023-25, firmado entre esta autarquia e a empresa FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.118.319/0001-77, cujo objeto é a prestação serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação preventiva do imóvel da Rua do Giz nº235 – Centro – São Luís/MA (Solar da Baronesa de Anajatuba - sede da Superintendência do IPHAN/MA), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico nº 07/2023, Termo de referência e anexos.

Gestor de Contrato Titular	Raphael Gama Pestana	SIAPE nº1984154
Gestor de Contrato Substituto	Mariana Fensterseifer da Silva	SIAPE nº1122436
Fiscal Técnico Titular	Samara Regina Aguiar Moreira	SIAPE nº 3127384
Fiscal Técnico Titular	Antonio Willy Alves da Costa	SIAPE nº3146030
Fiscal Técnico Titular	Pedro Paulo da Cruz Rocha	SIAPE nº 0222995
Fiscal Administrativo Titular	Raimundo Jose Rodrigues de Sousa Roma	SIAPE nº1096337
Fiscal Administrativo Substituto	Camilla Regina Moreira barros	SIAPE nº3128770

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Os fiscais técnicos titulares poderão atuar isoladamente ou em conjunto.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 74, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e no art. 125 da Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor Romulo Augusto Drummond, matrícula Siape nº 1561689, juntamente com o servidor Marcus Eugênio Gonçalves Rocha, matrícula Siape nº 1699701 para exercerem, respectivamente a função Gestor Titular e Gestor Substituto, referente ao Termo do Convênio nº 04/2021 – PLATAFORMA +BRASIL Nº 915417/2021, que tem como objeto o “REGISTRO E PROTEÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS”, firmado entre esta autarquia e o INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – IEPHA-MG (Processo nº 01514.001415/2021-14).

Art.2º Designar o servidor João Paulo Martins, matrícula Siape, nº 3126558, juntamente com a servidora Vanilza Jacundino Rodrigues, matrícula Siape nº 1551990, para exercerem respectivamente a função de Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto.

Art.3º Designar a servidora Vania Cristina Barbosa de Oliveira, matrícula Siape nº 3126133, juntamente com a servidora Thaís Amorim de Araújo, matrícula Siape nº 1271180 para exercerem respectivamente a função de Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico- BAE do IPHAN.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente do IPHAN em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 75, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e no art. 125 da Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor Romulo Augusto Drummond, matrícula Siape nº 1561689, juntamente com o servidor Marcus Eugênio Gonçalves Rocha, matrícula Siape nº 1699701 para exercerem, respectivamente a função Gestor Titular e Gestor Substituto, referente ao Convênio nº 915416/2021 PLATAFORMA +BRASIL, que tem como objeto o "RECUPERAÇÃO DE PARTE DO TELHADO DA IGREJA DA BOA VIAGEM", firmado entre esta autarquia e o INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – IEPHA-MG (Processo nº 01514.001575/2021-55).

Art.2º Designar o servidor João Paulo Martins, matrícula Siape, nº 3126558, juntamente com o servidor Matheus Guerra Cotta, matrícula Siape nº 1557396, para exercerem respectivamente a função de Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto.

Art.3º Designar a servidora Thaís Amorim de Araújo, matrícula Siape nº 1271180, juntamente com a servidora Vania Cristina Barbosa de Oliveira, matrícula Siape nº 3126133 para exercerem respectivamente a função de Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico- BAE do IPHAN.

Daniela Lorena Fagundes de Castro
Superintendente do IPHAN em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN-PR Nº 36, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público IPHAN-PR nº 001/2023 - Mapeamento da Capoeira no Paraná - Região dos Campos Gerais.

A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023; e considerando o que consta no Processo SEI! nº 01508.000376/2023-71, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público IPHAN-PR nº 001/2023 - Mapeamento da Capoeira no Paraná - Região dos Campos Gerais.

Art. 2º Compõe a referida Comissão os servidores e membros do coletivo de Salvaguarda da Capoeira no Paraná abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Juliano Martins Doberstein, Siape nº 1XXXX02, Servidor do IPHAN/PR.

Marcelo Gruman, Siape nº 1XXXX60, Servidor do IPHAN/PR.

André Luiz Silva Loiola (*Contramestre Saguí*), CPF nº 9XX.XXX.XXX-49, de Guarapuava/PR (Membro Titular do Coletivo de Salvaguarda da Capoeira no Paraná - Região Centro-Sul).

Carlos Roberto Pereira (*Mestre Carlinhos*), CPF nº 6XX.XXX.XXX-15, de Toledo/PR (Membro Suplente do Coletivo de Salvaguarda da Capoeira no Paraná - Região Oeste).

Robson Borges Arantes (*Mestre Robson*), CPF nº 0XX.XXX.XXX-92, de Londrina/PR (Membro Titular do Coletivo de Salvaguarda da Capoeira no Paraná - Região Norte).

Art. 3º Na ausência de membros efetivos, o servidor Rafael Antônio Motta Boeing , matrícula Siape nº 3XXXX95, atuará como suplente na Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Moro Martins
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 90, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de serviços especializados para realizar restauração dos painéis murais e a conservação das esculturas que se encontram no segundo pavimento e auditório do Palácio Gustavo Capanema , conforme abaixo:

I – CLAUDIA REGINA NUNES, matrícula SIAPE nº 0223362,

II – RODRIGO VILLA NOVA BARBOSA PANZA, Matrícula SIAPE nº 3149508,

III - MARCOS AURÉLIO VIEIRA TAVARES, matrícula SIAPE nº 0224135,

IV – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA Nº 28/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 91, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para Contratação de Serviços Técnicos Especializados para a Realização de Inventários de Bens Móveis e Integrados Protegidos pelo IPHAN-RJ, conforme abaixo:

I - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

II - Monica de Almeida Cardorin, matrícula SIAPE nº 1536485

III - Rafael Azevedo Fontenelle Gomes, matrícula SIAPE nº 1542081

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 92, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para a contratação de empresa especializada para realizar a restauração do tapete desenhado especialmente por Oscar Niemeyer para ornamentar o hall do segundo pavimento do Palácio Gustavo Capanema , conforme abaixo:

I – CLAUDIA REGINA NUNES, matrícula SIAPE nº 0223362,

II – RODRIGO VILLA NOVA BARBOSA PANZA, Matrícula SIAPE nº 3149508,

III - MARCOS AURÉLIO VIEIRA TAVARES, matrícula SIAPE nº 0224135,

IV – NELLYZA GARCIA SOUTO, Matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA Nº 30, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 93, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de pessoa jurídica para de Empresa de Eventos para Execução de Ações Educativas com a JUCERJA e Outros Representantes dos Comerciantes de Obras de Arte, Antiguidades e Leiloeiros, conforme abaixo:

I - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

II - Monica de Almeida Cardorin, matrícula SIAPE nº 1536485

III - Rafael Azevedo Fontenelle Gomes, matrícula SIAPE nº 1542081

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 94, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de pessoa jurídica para Publicação de Quatro Catálogos de Acervos Inventariados em todo o Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo:

I - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

II - Monica de Almeida Cardorin, matrícula SIAPE nº 1536485

III - Rafael Azevedo Fontenelle Gomes, matrícula SIAPE nº 1542081

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 95, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de pessoa jurídica para Elaboração de Projeto Executivo de Restauração, Arquitetura e Complementares da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, conforme abaixo:

I - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

II - Danielle Nogueira Magalhães, matrícula SIAPE nº 1818722

III - Sofia Beatriz do Nascimento Santos, matrícula SIAPE nº 3149512

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro
Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 96, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de Pessoa Jurídica com Experiência em Catalogação e Digitalização de Documentos Iconográficos para Higienizar, Catalogar, Digitalizar e Acondicionar 90.000 Cartões-postais da Coleção Elysio Belchior, conforme abaixo:

I - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

II - Monica de Almeida Cardorin, matrícula SIAPE nº 1536485

III - Rafael Azevedo Fontenelle Gomes, matrícula SIAPE nº 1542081

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 97, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento, que será responsável por roduzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de Serviço Especializado para Construção de Réplicas de Artefatos da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty: Resplendor do Divino e Coroa e Cetro do Imperador, conforme abaixo:

I - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

II - Marcell Machado dos Santos, matrícula SIAPE nº 3126205

III - Letícia Ribeiro, matrícula SIAPE nº 3126184

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 98, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para a contratação de serviços de restauração do conjunto de pinturas denominado Os Quatro Elementos: Água, Ar, Terra e Fogo de autoria de Cândido Portinari, integrantes do acervo do Palácio Gustavo Capanema/PGC, conforme abaixo:

I – CLAUDIA REGINA NUNES, matrícula SIAPE nº 0223362,

II - RODRIGO VILLA BARBOSA PANZA Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza - matrícula SIAPE nº 3149508

IV - MARCOS AURÉLIO VIEIRA TAVARES, matrícula SIAPE nº 0224135

V - RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 29, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 99, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento, que será responsável por rodudir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de Contratação de Pessoa Jurídica para Realização do Dia Nacional das Baianas de Acarajé, conforme abaixo:

I - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

II - Marcell Machado dos Santos, matrícula SIAPE nº 3126205

III - Letícia Ribeiro, matrícula SIAPE nº 3126184

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

V - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro
Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 100, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo/ Financeiro e Fiscal Técnico referente ao Convênio 877432/2018 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001477/2018-71, os seguintes servidores:

I – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor do Convênio.

II – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio Substituto.

III – IVAN JOSÉ BENTO MASCARENHAS, Matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnica.

IV- ISIS BARROSO ALBUQUERQUE FERREIRA CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 3149673, como Fiscal Técnico Substituto

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo-Financeiro.

VI – MIGUEL HIJJAR ZIDDE Matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal Administrativo-Financeiro Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo o Restauro da Igreja Católica de Nossa Senhora do Amparo - Barra Mansa/RJ.

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro
Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHANº 101, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art.1º - Designar como Gestor e Fiscal Técnico referente do Termo de Compromisso PAC- Cidades Históricas – 340/2020, Processo 01429.000018/2016-19, firmado com o Município de Vassouras - RJ, tendo por objeto Obra de Restauração da Antiga Casa do Barão de Vassouras, os seguintes servidores:

I – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor.

II – RONALDO PEREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor substituto.

III – IVAN JOSÉ BENTO MASCARENHAS, matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnico.

IV- PAULA SAMPAIO DE ALMEIDA ALEXANDRE, matrícula SIAPE nº 3233875, como Fiscal Técnica substituta

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHANº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 e em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 102, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará contratação dos serviços de vigilância patrimonial que visa suprir a lacuna deixada pela Lei n.º 9.632, de 07 de maio de 1998, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, dentre eles o de Agente de Vigilância, conforme abaixo:

I - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

II - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA IPHAN-RO Nº 36, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de dezembro de 2022, tendo em vista o que determina o art.18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40, de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para as contratações de serviços e aquisições de produtos e bens, no âmbito da Superintendência do Iphan em Rondônia, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Superintendência do IPHAN em Rondônia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Administrativo: Lucimara Gonçalves de Rezende - Matrícula nº 1813626

Integrante Técnico: Bruno Fabrício Freitas de Araújo - Matrícula nº 3160967

Integrante Técnico: Ana Izabela Bertolo - Matrícula nº 2974089

Integrante Técnico (substituto): Tainan Castro Ferreira e Silva - Matrícula nº 3146205

Art.3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de dezembro de 2022, e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como presidente-substituto, referente ao exercício de 2023, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Lucimara Gonçalves de Rezende - Matrícula nº 1813626

Tainan Castro Ferreira e Silva - Matrícula nº 3146205

Bruno Fabrício Freitas de Araújo - Matrícula nº 3160967

Ana Izabela Bertolo - Matrícula nº 2974089

Art.2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para:

I - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da Coordenação Administrativa.

III - propor ao Superintendente a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar a Coordenação Administrativa para que tome as devidas providências, para que este imprima a etiqueta com número de tombo do Sistema Informatizado de Controle de Material e etiquete os bens;

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 07/2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MINC nº 633, de 18/04/2023, publicada em 19/04/2023, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das suas atribuições, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação relativa ao Processo nº 01419.000058/2023-17, cujo o objeto é: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma predial com fornecimento de mão de obra e peças/materiais para reforma dos Anexos 1 e 2 da Superintendência do IPHAN em Roraima.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
RITA DA SILVA PEREIRA	3351321
EDUARDO HENRIQUE DO VALE MATIAS	1827438
THAISE NAIARA DE SOUSA SILVA	1138415

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Francisco Alves Gomes
Superintendente do Iphan Roraima

PORTARIA Nº 08/2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MINC nº 633, de 18/04/2023, publicada em 19/04/2023, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das suas atribuições, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Roraima.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
EDUARDO HENRIQUE DO VALE MATIAS	1827438	PRESIDENTE
LADY LOREINE AMORIM SILVA	2088342	MEMBRO
ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO	2088470	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ALVES GOMES
SUPERINTENDENTE DO IPHAN RR

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA IPHAN/SP Nº 20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 679, DE 26 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras ANA PAULA MORELI TAUHYL, matrícula SIAPE nº 3126519 e REGINA HELENA REZENDE BECHELLI, matrícula SIAPE nº 1140129, para, no âmbito do IPHAN/SP e sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Gestão e Fiscalização, nas atribuições respectivas de titular e substituta, do Contrato nº 02/2023 - Processo nº 01450.004341/2022-32, firmado entre esta autarquia e a Empresa A LASCA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ARQUEOLOGIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de cadastramento de Sítios Arqueológicos no Estado de São Paulo, conforme locais, condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DE NUNES BARROS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE Nº 32, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal nº 544, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOU em 02 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação relativa ao Processo nº 01504.000366/2023-75, cujo objeto é a contratação de empresa capacitada para fornecimento de serviços ligados à organização de eventos visando à realização da ação denominada "Diálogos do Patrimônio".

LUCIANA FRAGA LIMA NUNES | Matrícula SIAPE nº 1305467

RUAN LEVY ANDRADE REIS | Matrícula SIAPE nº 3164745

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cynara Ramos Silva

Superintendente Substituta do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURA SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA DE FISCAL Nº 98/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Júlia da Cruz Gouveia de Barros Monteiro, matrícula SIAPE nº 3148639, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000072/2023-16, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestar serviço para a realização da catalogação do acervo museológico no banco de dados In Arte – 2ª etapa, e assim prestar serviço em processamento técnico do acervo museológico do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM)".

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 99/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000045/2023-43, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para restauração de obras de arte pertencentes ao acervo do Sítio Roberto Burle Marx".

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 244141, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA DE FISCAL Nº 100/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 244141, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000084/2022-51, cujo objeto é a "contratação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção do acervo botânico-paisagístico do Sítio Roberto Burle Marx".

Art.2º Designar a servidora Júlia da Cruz Gouveia de Barros Monteiro, matrícula SIAPE nº 3148639, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 101, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor Felipe de Almeida Medeiros, matrícula SIAPE nº 3156769, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000159/2022-02, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet 4G com franquia de 40 GB para dois *chips*."

Art.2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 102/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000057/2023-60, cujo objeto é contratação de serviço de profissional especializado para realização de pesquisa históricas em fontes documentais, iconográficas e orais sobre os jardins de Roberto Burle Marx localizados no Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar a servidora Fernanda Vieira Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3148835, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 103, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, Sra. Claudia Maria Pinheiro Storino, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 202, publicada na Seção 2 do DOU de 21 de junho de 2010, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Linhares de Souza, matrícula SIAPE 1321505, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de contrato, referente ao processo nº 01478.000141/2022-01, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema de ventilação mecânica da Reserva Técnica do Ateliê de Pintura do Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar o servidor Paulo Roberto Souza Marques, matrícula SIAPE nº 3157289, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

CENTRO LUCIO COSTA

Portaria Nº 04/DECOF/CLC, DE 25 DE outubro DE 2023

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 51, de 09 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GILSON MARTINS DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 156353, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 02/2023, processo 01458.000005/2023-21, celebrado entre o CENTRO LUCIO COSTA – CLC e a Empresa IVM Telecomunicações Ltda., cujo objetivo é a contratação de serviços de Telefonia PABX *in cloud* integrado com numeração VOIP e entroncamento para ligações nas modalidades LOCAL Fixo-Fixo e Fixo-Móvel que permita ligações DDD e DDI.

Art. 2º Designar a servidora CLENES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1843315, para substituir nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

DIRETORA SUBSTITUTA

CENTRO LUCIO COSTA

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Jaqueline Leite de Andrade, Matrícula SIAPE nº 3318507, como Fiscal Titular do contrato 04/2023 com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA, parte integrante do processo 01404.000180/2023-44.

Art. 2º Designar o Servidor Jorge Guilherme de Lima, matrícula SIAPE nº 225095, como fiscal substituto nos impedimentos legais, eventuais e temporários do fiscal titular.

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular